



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## **LEI N.º 2.151/2019**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO E EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar parceria com a **ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO E EVENTOS**, objetivando cooperação técnica financeira para a divulgação do município de Conceição do Castelo/ES, até 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** A parceira tem por objeto a divulgação do município de Conceição do Castelo, promover a elaboração de um plano integrado para desenvolvimento do turismo sustentável, participação em eventos regionais, nacionais e internacionais, criação e impressão de mapas, folders, mapas turísticos e demais meios de divulgação, inserção de site do Montanhas Capixabas Convention e Vistors Bureau, participação no Show Case.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

**Art. 3º** Fica ainda autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a disponibilizar recursos à parceria firmada, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

**Parágrafo único.** Deverá ser apresentado Bimestralmente junto a Câmara Legislativa Municipal um relatório de prestação de Contas.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do vigente orçamento.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Ficam convalidados todos os atos praticados até a data da publicação da presente lei.

Conceição do Castelo-ES, 23 de Dezembro de 2019.

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 068/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 19 de Dezembro de 2019, atribuindo-a como **LEI n.º 2.151/2019**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**